

## ATO EXECUTIVO Nº 575

**Abre o crédito suplementar para o fim que indica.**

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4.º da Resolução n.º 410, de 9 de fevereiro de 1973, resolve:

**Art. 1.º** Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao Orçamento em vigor, destinado ao reforço das dotações dos seguintes códigos de despesa:

3.1.4-02	Serviços de impressão, encadernação e reproduções gráficas em geral . . . . .	Cr\$ 100.000,00
3.1.4-08	Serviços de comunicações . . . . .	Cr\$ 100.000,00
		<u>Cr\$ 200.000,00</u>

**Art. 2.º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com aproveitamento, de igual importância, da verba 9.9.1 - Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do Orçamento vigente, nos termos do artigo 152, § 2.º, alínea "e", do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara.

**Art. 3.º** Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 9 de agosto de 1973.

Oscar Tenório